

PORTARIA Nº 924/2025

EMENTA: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente ((NSP) e nomeia a sua composição no Hospital Paulo da Veiga Pessoa

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pelo HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).**

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:

- I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4 °. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

Art. 5.º Nomear para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital DR. PAULO DA VEIGA PESSOA os seguintes membros:

MEMBROS EXECUTORES:

COORDENADOR: Daiany Barbara Ornilio

VICE COORDENADORA: Caroliny Susanne de Medeiros Leal

COORDENADOR DE ENFERMAGEM: Kassia Milena Nascimento da Silva



DIRETORA GERAL : Isabele Arcanjo de Oliveira

ADMINISTRATIVO : Matheus Henrique França

MEMBROS CONSULTORES: CCIH

PATRICIA MAYARRA DE ANDRADE SIQUEIRA

JOÃO ROBERTO DE MOURA BARROS

PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO

LUIZA HORTENCIA VASCONCELOS DE VASCONCELOS

ALLAN CLAUDIO DA SILVA

RICARDO CASSIO LIMA MONTEIRO

LUANA MÔNICA DE LIMA AGUIAR

JOSÉ ALEXANDRE NUNES DA SILVA

AMANDA LIMA HENRIQUE DOS SANTOS

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, 23 de outubro de 2025

JOÃO PAULO DE LEMOS

Prefeito em exercício no Município de Gravata

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretária Municipal de Saúde